

## REGULAMENTO PROMOÇÃO VIVO FIXO

(Estados AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO)

### I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

I.I. Antes de participar da Promoção, o usuário deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no Contrato do STFC da VIVO bem como dos Planos Participantes.

I.II. Ao aderir à promoção, o Usuário deverá optar pelo recebimento ou não de mensagens de cunho publicitário desta ou de outras promoções da Vivo e de seus parceiros. Contudo, o mesmo poderá a qualquer momento solicitar a mudança desta decisão, através dos canais de atendimento ao Usuário.

I.III. Descrição Geral: A “Promoção Vivo Fixo” (doravante “**Promoção**”), é destinada aos usuários do segmento residencial que aderirem a um dos Planos de Serviço STFC Pós Pagos “Vivo Fixo” (conforme abaixo descritos), bem como assinantes também do Plano Básico de Longa Distância Nacional, de acordo com a opção contratada, nos termos do presente Regulamento.

I.IV. O Plano Básico de Longa Distância Nacional é um plano destinado aos usuários do serviço fixo pós pago, e que utilizam o CSP (Código de Seleção de Prestadora) 15, para realização de chamadas fixas longa distância nacional.

I.V. Os Planos Vivo Fixo estão baseados nos Planos de Serviço Pós-Pagos Alternativos homologados com os seguintes números:

Nome do Plano de Serviço	Número Plano Alternativo	Franquia de minutos fixo-fixo local destinadas para qualquer operadora
Vivo Fixo Ilimitado	112	Ilimitado
Vivo Fixo Ilimitado Total	114	Ilimitado
Vivo Fixo Local	116	Ilimitado

I.VI Para participar da **Promoção** o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas para, ao final, assinar o documento específico de adesão ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). O presente Regulamento constitui complemento às disposições do Termo de Adesão acima mencionado, nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

### II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

II.I Ao aderir a um dos Planos Vivo Fixo o usuário estará concordando com a cobrança dos valores descritos no item II.II. Os valores promocionais (com tributos) são válidos para adesões de 05/04/2018 até 15/04/2019 e os benefícios da promoção serão válidos até 16/03/2019. Após o término do período promocional os valores praticados serão os vigentes à época, respeitado o valor máximo homologado junto a Anatel.

II.II **Assinatura do Plano:** Os planos descritos no item II.IV possuem valor de assinatura e promocionalmente não serão cobradas.

II.III **Valor de Habilitação (Valor cobrado na primeira instalação).** Promocionalmente não será cobrado.

**II.IV Valor promocional das Mensalidades:** Os minutos incluídos nas quantidades contratadas (franquia) não utilizados dentro do período de referência (mês fechado) não são cumulativos. Os valores dos minutos são válidos em qualquer horário, todos os dias da semana.

Nome do Plano de Serviço	Número Plano Alternativo	Mensalidade
Vivo Fixo Ilimitado	112	R\$ 49,99
Vivo Fixo Ilimitado Total	114	R\$ 89,99
Vivo Fixo Local	116	R\$ 34,99

**II.V Planos Vivo Fixo:** para aderir a presente **Promoção**, o usuário deverá optar pela contratação de um dos Planos de Serviço, na modalidade local, destacados no item I.V.

**Vivo Fixo Ilimitado:** utilizando o Plano Alternativo nº 112, os minutos locais e longa distância nacional com o CSP 15 destinados aos números fixos de qualquer operadora e para móveis da Vivo são promocionalmente ilimitados. Ligações para números móveis de outras operadoras serão cobrados na forma do item II.XI.

**Vivo Fixo Ilimitado Total:** utilizando o Plano Alternativo nº 114, os minutos locais e longa distância nacional com o CSP 15 destinados aos números fixos de qualquer operadora e para móveis da Vivo são ilimitados. Ligações para números móveis de outras operadoras serão cobrados na forma do item II.XI.

**Vivo Fixo Local:** utilizando o Plano Alternativo nº 116, os minutos locais para qualquer operadora são ilimitados e minutos locais e longa distância nacional com o CSP 15 destinados à números móveis da Vivo são ilimitados. Ligações para números fixos longa distância e para móveis de outras operadoras serão cobrados na forma do item II.XI.

**II.VI Condições Gerais dos Benefícios Promocionais:** Os benefícios promocionais são válidos para uso mensal e não são cumulativos com o mês subsequente.

**II.VII PUC's (Prestação, Utilidade e Comodidade):** ao aderir a presente Promoção, o Usuário desde já autoriza a ativação dos serviços descritos abaixo no seu VIVO FIXO. Estes serviços são promocionalmente gratuitos, podendo ser desativados a pedido do Usuário, bastando para isso entrar em contato com a central de relacionamento \*8486.

Serviços	Número PUC	Valor Promocional (Mensal)
Vivo Identificador de Chamada	024	R\$ 0,00
Vivo Chamada em Espera	025	R\$ 0,00
Caixa Postal	030	R\$ 0,00

**Serviços Opcionais (Prestação, Utilidade e Comodidade - PUC's):** você também pode contratar outros serviços, veja abaixo:

Serviços	Número PUC	Valor Promocional
Vivo Avisa	029	R\$ 5,90/mês
Vivo Torpedo SMS	033	R\$ 0,58 /SMS

**II.VIII Torpedos SMS** – O plano **Vivo Fixo Ilimitado Total** possui bônus ilimitado de Torpedo SMS para celular Vivo local.

**II.IX** O plano **Vivo Fixo Ilimitado** possui bônus ilimitado de Torpedo SMS para celular Vivo local.

**II.X** O Serviço Telefônico Fixo Comutado seguirá com o Código de Seleção de Prestadora (CSP) 15 ativado, o que não impede que o Usuário utilize os demais CSPs, sendo que a qualquer momento poderá ser desativado via Central de Relacionamento com o Cliente (\*8486).

**II.XI Tarifação por Minutos Excedentes:** a utilização dos serviços acima dos limites estabelecidos em cada pacote ensejará a cobrança de tarifa “excedente” de acordo com os valores abaixo relacionados.

Nome do Plano de Serviço	Número Plano Alternativo	Ligações Locais de Vivo Fixo para:			Ligações Longa Distância Nacional com CSP 15, de Vivo Fixo1 para:			
		Outros Fixos	Celular Vivo	Outros Celulares	Vivo Fixo	Outros Fixos	Celular Vivo	Outros Celulares
Vivo Fixo Ilimitado	112	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,99
Vivo Fixo Local	116	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,14
Vivo Fixo Ilimitado Total	114	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,99

### III. DISPOSIÇÕES FINAIS

**III.I** Os serviços ou PUC não incluídos na presente promoção, conforme descrito no item II.VIII, serão considerados “excedentes” e cobrados de acordo com os valores vigentes.

**III.II** Os benefícios promocionais previstos neste regulamento não são cumulativos com outra Promoção porventura vigente para o mesmo Plano, salvo se expressamente mencionada no respectivo regulamento. Caso o usuário esteja cadastrado em outra promoção, ao aderir a “Promoção Vivo Fixo ” será desvinculado das demais promoções e perderá os benefícios que não estejam expressos no presente regulamento.

**III. III.** É responsabilidade do Usuário o correto uso dos benefícios desta Promoção, podendo ser responsabilizado pelo uso do serviço e equipamentos de forma ilegal, inadequada e/ou fora dos moldes e da finalidade específica prevista contratualmente, respondendo por prejuízos causados a outros usuários, à Vivo, ou ainda à outras operadoras. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o Usuário participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização inadequada. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado: i) Comercialização de minutos/serviços; ii) Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares; iii) Limite de 20 números diferentes de destino por dia; e iv) Uso contínuo por mais de 2 horas ininterruptas.

**III. IV.** O futuro reajuste tarifário terá como base de cálculo o índice IST do período de Março/2018 a Março/2019.

**III. V.** Em razão de características relativas à telefonia fixa, a habilitação estará limitada ao endereço indicado para utilização, e o assinante deverá originar chamadas apenas do endereço mencionado como sendo o de instalação do serviço.

**Para mais informações, entre em contato com uma loja ou revendedor Vivo, com a Central de relacionamento com Usuários ligando do seu Vivo para 105 ou acesse o site [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.**

#### **Anexo Regiões disponíveis**

**AC** - Rio Branco

**AL** – Barra De Santo Antonio; Barra De São Miguel; Maceió; Marechal Deodoro; Messias; Paripueira; Pilar; Rio Largo; Satuba.

**AM** -Iranduba; Itacoatiara; Itapiranga; Manacapuru; Manaus; Presidente Figueiredo; Boa Vista; Rio Preto Da Eva.

**AP** -Macapá; Santana.

**BA** - Camaçari; Candeias; Cruz Das Almas; Dias D'Avila; Eunápolis; Feira De Santana; Ilhéus; Itabuna; Itaparica; Jacobina; Lauro De Freitas; Madre De Deus; Mata De São Joao; Pojuca; Porto Seguro; Salvador; Santo Antonio De Jesus; São Francisco Do Conde; São Sebastiao Do Passe; Simoes Filho; Teixeira De Freitas; Vera Cruz; Vitoria Da Conquista.

**CE** - Aquiraz; Barbalha; Cascavel; Caucaia; Crato; Eusébio; Fortaleza; Horizonte; Itaitinga; Jardim; Juazeiro Do Norte; Maracanaú; Maranguape; Missão Velha; Pacajus; Pacatuba; Pindoretama; São Gonçalo Do Amarante.

**DF** -Brasília

**ES** - Aracruz; Cachoeiro de Itapemirim; Cariacica; Colatina; Fundão; Guarapari; Linhares; Nova Venécia; Santa Teresa; São Gabriel Da Palha; São Mateus; Serra; Viana; Vila Velha; Vitoria.

**GO** - Abadia de Goiás; Aguas Lindas De Goiás; Anápolis; Aparecida De Goiânia; Aragoiania; Bela Vista de Goiás; Cabeceiras; Caldas Novas; Cidade Ocidental; Cristalina; Formosa; Goianápolis; Goiânia; Goianira; Guapo; Hidrolândia; Inhumas; Jatai; Luziânia; Nerópolis; Nova Veneza; Novo Gama; Padre Bernardo; Pires do Rio; Planaltina; Rio Verde; Santo Antonio do Descoberto; Senador Canedo; Teresópolis de Goiás; Trindade; Valparaíso De Goiás.

**MA** - Alcantara; Davinópolis; Imperatriz; Joao Lisboa; Paco Do Lumiar; Raposa; Rosario; São Jose De Ribamar; São Luis.

**MG** - Abaete; Aguanil; Alpercata; Alterosa; Aracaju; Araporã; Araujos; Arcos; Areado; Baldim; Bambuí; Bandeira do Sul; Barão de Cocais; Barra Dos Coqueiros; Barroso; Bela Vista de Minas; Belo Horizonte; Berizal; Betim; Bicas; Boa Esperança; Bom Despacho; Bom Jesus do Galho; Bom Sucesso; Bonfim; Bonito de Minas; Botumirim; Brumadinho; Cachoeira da Prata; Caetanópolis; Caeté; Camacho; Cambuquira; Campanha; Campestre; Campina Verde; Campo Azul; Campo Belo; Campo do Meio; Campo Florido; Campos Altos; Campos Gerais; Cana Verde; Canápolis; Candeias; Capim Branco; Capinópolis; Capitão Enéas; Capitólio; Caputira; Carandaí; Carmo da Cachoeira; Carmo da Mata; Carmo Do Cajuru; Carmo do Paranaíba; Carmópolis de Minas; Carneirinho; Carvalhópolis; Catuti; Central de Minas; Cláudio; Comendador Gomes; Conceição das Alagoas; Conceição do Pará; Confins; Contagem; Coqueiral; Cordislândia; Coronel Xavier Chaves; Córrego Fundo; Cristais; Cristália; Cristina; Cruzeiro da Fortaleza; Delta; Divinésia; Divino

das Laranjeiras; Divinópolis; Divisa Nova; Dores do Indaiá; Elói Mendes; Engenheiro Caldas; Engenheiro Navarro; Esmeraldas; Estancia; Estrela do Indaiá; Ewbank da Câmara; Florestal; Formiga; Fortuna de Minas; Francisco Dumont; Francisco Sá; Frei Inocência; Fruta de Leite; Glaucilândia; Goianá; Governador Valadares; Grão Mogol; Guapé; Guaraciama; Ibirité; Ibitiúra de Minas; Ibituruna; Icarai de Minas; Igarapé; Ijaci; Ilíciã; Imbé de Minas; Indaiabira; Indianópolis; Ingaí; Inhaúma; Ipanema; Itabaiana; Itabira; Itacambira; Itacarambi; Itambé do Mato Dentro; Itapeçerica; Itatiaiuçu; Itaúna; Ituiutaba; Itutinga; Jaboticatubas; Jaíba; Janaúba; Japonvar; Jesuânia; João Monlevade; Juatuba; Juiz De Fora; Juramento; Juvenília; Lagamar; Lagarto; Lagoa da Prata; Lagoa Dourada; Lagoa Santa; Lambari; Lontra; Luislândia; Luminárias; Luz; Mamonas; Mario Campos; Martinho Campos; Mateus Leme; Mathias Lobato; Matias Cardoso; Mato Verde; Matozinhos; Mirabela; Miravânia; Moema; Monsenhor Paulo; Monte Azul; Montes Claros; Montezuma; Naque; Nazareno; Ninheira; Nossa Senhora Do Socorro; Nova Era; Nova Lima; Nova Ponte; Nova Porteirinha; Novorizonte; Olhos-d'água; Olímpio Noronha; Oliveira; Onça de Pitangui; Padre Carvalho; Pai Pedro; Paineiras; Pains; Paraguaçu; Paraopeba; Passa Tempo; Patis; Pedra do Indaiá; Pedrinópolis; Pedro Leopoldo; Perdigão; Perdoes; Periquito; Piau; Pimenta; Pitangui; Piumhi; Poços de Caldas; Pompéu; Ponte Nova; Ponto Chique; Porto Firme; Prudente de Moraes; Raposos; Riacho dos Machados; Ribeirão Das Neves; Ribeirão Vermelho; Rio Acima; Rio Manso; Rio Novo; Rio Pomba; Ritópolis; Rubelita; Sabará; Santa Luzia; Santana da Vargem; Santana do Jacaré; Santo Antônio do Amparo; Santo Antônio do Monte; Santo Antônio do Retiro; São Bento Abade; São Cristóvão; São Francisco de Paula; São Gonçalo do Pará; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Gonçalo do Sapucaí; São João da Lagoa; São João das Missões; São João do Manteninha; São João do Pacuí; São João do Paraíso; São Joaquim de Bicas; São Jose Da Lapa; São Romão; São Sebastião do Oeste; Sarzedo; Serranópolis de Minas; Sete Lagoas; Tabuleiro; Taiobeiras; Taquaracu De Minas; Teixeiras; Tocantins; Três Corações; Três Pontas; Turvolândia; Ubaporanga; Uberlândia; Urucua; Vargem Grande do Rio Pardo; Varginha; Verdelândia; Vespasiano.

**MS** - Campo Grande; Corumbá; Dourados; Ladário; Nova Andradina; Ponta Porã.

**MT** - Barra do Bugres; Cuiabá; Nossa Senhora do Livramento; Primavera do Leste; Santo Antonio do Leverger; Sinop; Várzea Grande.

**PA** - Ananindeua; Belém; Benevides; Marabá; Marituba; Santa Izabel do Para; Santarém.

**PB** – Alhandra; Bayeux; Caapora; Cabedelo; Conde; Joao Pessoa; Lucena; Mamanguape; Pitimbu; Rio Tinto; Santa Rita.

**PE** - Abreu e Lima; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ilha de Itamaracá; Ipojuca; Itapissuma; Jaboatão dos Guararapes; Moreno; Olinda; Paulista; Petrolina; Recife; Santa Maria da Boa Vista; São Lourenco da Mata.

**PI** - Altos; Jose de Freitas; Monsenhor Gil; Picos; Teresina.

**PR** - Agudos do Sul; Almirante Tamandaré; Araucária; Astorga; Atalaia; Balsa Nova; Bela Vista do Paraíso; Bocaiuva Do Sul; Cambe; Campina Grande Do Sul; Campo Largo; Campo Magro; Cascavel; Colombo; Contenda; Curitiba; Fazenda Rio Grande; Floresta; Foz do Iguacu; Ibioporã; Itaperuçu; Jataizinho; Lapa; Londrina; Mandaguacu; Mandaguari; Mandirituba; Marialva; Maringá; Paiçandu; Pinhais; Piraquara; Quatro Barras; Quitandinha; Rio Branco Do Sul; Rolândia; Santa Fé; São Jose dos Pinhais; Sarandi; Sertanópolis; Tamarana; Tijucas Do Sul.

**RJ** - Belford Roxo; Campos dos Goytacazes; Duque De Caxias; Guapimirim; Itaboraí; Itaguaí; Japeri; Magé; Marica; Mesquita; Nilópolis; Niterói; Nova Friburgo; Nova Iguaçu; Paracambi; Paraíba do Sul; Queimados; Rio de Janeiro; São Gonçalo; São Joao de Meriti; Seropédica; Tanguá.

**RN** - Ceara-Mirim; Extremoz; Macaíba; Natal; Nísia Floresta; Parnamirim; São Gonçalo do Amarante; São Jose de Mipibu.

**RO** - Porto Velho.

**RR** -Boa Vista, Canta.

**RS** - Alvorada; Ararica; Arroio Do Padre; Arroio Dos Ratos; Barra Do Ribeiro; Cachoeirinha; Campo Bom; Canoas; Capão Do Leao; Capela De Santana; Caxias do Sul; Charqueadas; Dois Irmãos; Eldorado Do Sul; Encruzilhada Do Sul; Estancia Velha; Esteio; Glorinha; Gravataí; Guaíba; Ivoti; Montenegro; Morro Redondo; Nova Hartz; Nova Santa Rita; Novo Hamburgo; Osorio; Parobé; Pelotas; Portão; Porto Alegre; Santa Maria; Santo Antonio da Patrulha; São Jeronimo; São Jose do Sul; São Leopoldo; Sapiranga; Sapucaia do Sul; Taquara; Torres; Tramandaí; Triunfo; Turucu; Viamão;

**SC** -Aguas Mornas; Alfredo Wagner; Anita Garibaldi; Antonio Carlos; Apiuna; Araquari; Balneário Barra Do Sul; Barra Velha; Benedito Novo; Biguaçu; Blumenau; Bocaina Do Sul; Bom Jardim Da Serra; Bom Retiro; Brusque; Campo Alegre; Campo Belo Do Sul; Canelinha; Correia Pinto; Corupa; Curitiba; Florianópolis; Garopaba; Garuva; Gaspar; Governador Celso Ramos; Guabiruba; Guaramirim; Ilhota; Indaial; Itaiopolis; Itapoá; Jaraguá Do Sul; Joinville; Lages; Luiz Alves; Mafra; Massaranduba; Monte Castelo; Nova Trento; Otacílio Costa; Palhoça; Papanduva; Paulo Lopes; Pomerode; Ponte Alta do Norte; Ponte Alta; Rancho Queimado; Rio dos Cedros; Rio Negrinho; Rodeio; Santa Cecilia; Santo Amaro Da Imperatriz; São Bento Do Sul; São Cristóvão Do Sul; São Francisco do Sul; São Joao Batista; São Joaquim; São Jose do Cerrito; São Jose; Schroeder; Tijucas; Timbó; Urubici; Urupema;

**SE** - Aracaju; Barra dos Coqueiros; Estancia; Itabaiana; Lagarto; Nossa Senhora Do Socorro; São Cristóvão.

**TO** - Palmas.

Essas ofertas também estão disponíveis na área geográfica definidas no item 8.1.2 do Anexo II-B do Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel (Edital do 4G), comercializados nos estados de Alagoas (AL), Ceará (CE), Minas Gerais (MG), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN), Sergipe (SE).